



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 177/2024
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 177/2024)

Edital de chamamento público para formação de cadastro reserva, visando a contratação, caso necessário, em caráter emergencial e temporário de Professor de Arte 10hs, Professor de Arte 20hs, Professor de Arte 30hs, Professor de Educação Infantil 20hs e Professor de Ensino Fundamental 20hs junto ao quadro de pessoal do Município de Nova Itaberaba-SC.

IVANIR JOSÉ POSSEBON, Prefeito do Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, dando conta da necessidade de cadastro reserva para contratação, caso necessário, de Professor de Arte 10hs, Professor de Arte 20hs, Professor de Arte 30hs, Professor de Educação Infantil 20hs e Professor de Ensino Fundamental 20hs em caráter emergencial e temporário junto ao quadro de pessoal do Município de Nova Itaberaba-SC, visando a manutenção dos serviços públicos prestados pelo Município;

CONSIDERANDO, o Pleito eleitoral de 2024 e as normas contidas no que diz respeito as contratações temporárias, conforme disciplina o art. 73, inciso I, alínea d, da Lei 9.504/1997.

CONSIDERANDO, o entendimento consolidado do TSE o qual determina que Contratação e demissão de temporários: O TSE firmou ainda o entendimento de que as contratações e demissões de servidores temporários também são vedadas pela lei no prazo de restrição". (Respe nº 21.167, Acórdão de 21/08/2003, relator Ministro Fernando Neves da Silva).

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Federal 7.783/1989 em seu Art. 11 o qual determina o que são considerados serviços indispensáveis, disciplinando que: "São aqueles serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, das necessidades que coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população".

CONSIDERANDO, que os Serviços da educação são de caráter continuado e não é possível que seja efetivamente suspensa as aulas, restando prejudicado o ensino e capacitação dos alunos pelas impossibilidades previstas em legislação.

CONSIDERANDO: que no processo seletivo vigente (007/2023), destinado ao provimento de vagas, a lista classificatória para as vagas foram exauridas;

CONSIDERANDO: o efetivo interesse público em cumprir as metas dispostas no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 2º, I e II, da Lei Municipal nº 540/2003.

RESOLVE, a municipalidade realizar a presente Chamada Pública e **TORNA PÚBLICO**, pelo presente edital, as normas e procedimentos que nortearão o chamamento público para escolha de Professor de Arte 10hs, Professor de Arte 20hs, Professor de Arte 30hs, Professor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

de Educação Infantil 20hs e Professor de Ensino Fundamental 20hs que serão contratados, caso necessidade, em caráter emergencial e temporário.

1. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

1.1 Os cadastros reservas para as vagas a serem preenchidas serão para prestação dos serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Itaberaba/SC;

1.2 Os candidatos habilitados e interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Administração e Fazenda, sito à Rua José Marocco, 2226, Centro, CEP: 89.818-000, Município de Nova Itaberaba/SC, munidos dos documentos elencados no item 4 do presente edital ou, ainda, encaminhar a inscrição, juntamente com os documentos elencados no item 4 do presente edital, para o seguinte e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br.

1.3 O cronograma previsto para a formalização da contratação está elencado no anexo I do presente edital. Em caso de necessidade de alterações, o devido edital será regular e amplamente publicado para conhecimento de todos os interessados.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA

VAGA	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
CADASTRO RESERVA PROFESSOR DE ARTE 10HS	CR	R\$ 1.160,39 (Um mil, cento e sessenta reais e trinta e nove centavos)	Nível superior em licenciatura de graduação na área específica.
CADASTRO RESERVA PROFESSOR DE ARTE 20HS	CR	R\$ 2.320,79 (Dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos)	Nível superior em licenciatura de graduação na área específica.
CADASTRO RESERVA PROFESSOR DE ARTE 30HS	CR	R\$ 3.481,18 (Tres mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)	Nível superior em licenciatura de graduação na área específica.
CADASTRO RESERVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	CR	R\$ 2.320,79 (Dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos)	Nível superior em curso de licenciatura em pedagogia habilitação em educação infantil
CADASTRO RESERVA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20HS	CR	R\$ 2.320,79 (Dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos)	Nível superior em licenciatura pedagogia anos/series iniciais

3. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

CRITERIOS PARA CLASSIFICAÇÃO CARGO DE PROFESSOR DE ARTE 10HS / 20HS / 30HS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na área específica	04 (quatro) pontos
Pós-Graduação – Especialização na Área.	02 (dois) pontos
Comprovação de atuação na área específica.	02 (dois) pontos a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

	cada 5 (cinco) anos de experiência somando no máximo 04 (quatro) pontos
CRITERIOS PARA CLASSIFICAÇÃO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS	PONTUAÇÃO
Pedagogia com habilitação em educação infantil	04 (quatro) pontos
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	02 (dois) pontos
Comprovação de atuação na área específica.	02 (dois) pontos a cada 5 (cinco) anos de experiência somando no máximo 04 (quatro) pontos
CRITERIOS PARA CLASSIFICAÇÃO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20HS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação em series iniciais	04 (quatro) pontos
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	02 (dois) pontos
Comprovação de atuação na área específica.	02 (dois) pontos a cada 5 (cinco) anos de experiência somando no máximo 04 (quatro) pontos

3.1.1 A pontuação mínima é de 04 pontos e, em caso de empate após a classificação será aplicado os seguintes critérios:

- O candidato com maior escolaridade;
- O candidato que possuir maior tempo de experiência (ano, meses e dias);
- O candidato de maior idade.

3.1.2 A presente chamada pública será executada pela Secretaria de Administração e Fazenda, mediante a constituição de comissão, a qual resolverá possíveis casos omissos, observando a legislação vigente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1.10 candidato deverá apresentar cópia legível dos documentos pessoais (CPF, RG e TÍTULO DE ELEITOR).

4.1.2 O candidato deverá apresentar o formulário do anexo II, devidamente preenchido, assinado e identificado para qual o cargo pretende concorrer a vaga;

4.2.1 O candidato deverá apresentar os comprovantes da habilitação exigida para o cargo pretendido:

4.2.1.2 Certificado de conclusão dos cursos que possuir;

4.2.1.3 As informações prestadas e documentos apresentados são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilização cível e penal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

5.1.1 A formalização da inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, bem como na legislação de regência.

5.1.2 A contratação dos classificados convocados para assumir o cargo será até que houver necessidade/interesse público e/ou pelo prazo máximo definido até 20/12/2024, sendo definido prazo de duração do contrato em cada convocação específica.

5.1.3 A validade da presente chamada pública será de no máximo 6 (seis) meses.

5.1.4 Este edital de Chamamento Público vigorará a partir de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, 18 de junho de 2024.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal de Nova Itaberaba/SC



ANEXO I

DO CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do edital	18/06/2024	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Inscrições	18/06/2024 a 24/06/2024	Secretaria de Administração e Fazenda (prefeitura): Rua José Marocco, 2226, Centro e/ou e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br
Publicação das inscrições	25/06/2024 (período matutino)	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Prazo de recurso para impugnar as inscrições	25/06/2024 (período vespertino – 13:00 às 17:00)	Anexo III Encaminhar, dentro do prazo, para o e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br
Resultado dos recursos das inscrições	26/06/2024	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Divulgação da Classificação Preliminar	27/06/2024	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Prazo de recurso contra a Classificação	28/06/2024	Anexo III Encaminhar, dentro do prazo, para o e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação e Homologação da Classificação Final	01/07/2024	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO _____/2024 (para uso da comissão)

() PROFESSOR DE ARTE 10HS

() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20HS

() PROFESSOR DE ARTE 20HS

() PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20HS

() PROFESSOR DE ARTE 30HS

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: _____

RG: _____

CPF: _____

Filiação: _____

ENDEREÇO

Rua/Logradouro: _____

Bairro: _____

Município: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO

Escolarização: _____

Tempo de experiência no cargo pretendido (ano, meses e dias): _____

Autorizo o uso de meus dados pessoais para fins de participação da Chamada Pública nº 177/2024, do Município de Nova Itaberaba/SC, conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Nova Itaberaba/SC, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

TIPO DE RECURSO	PARA USO DA COMISSÃO
1. Impugnação das inscrições 2. Classificação preliminar	1. Deferido 2. Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Nova Itaberaba/SC, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do candidato)